DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 6

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas - Aviso de Abertura 7
Dispensas 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 1.945, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

REGULAMENTA OS VALORES PARA A LICITAÇÃO DA ALIENAÇÃO ONEROSA DOS IMÓVEIS ESPECIFICADOS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Tendo em vista os laudos de avaliações constantes no processo administrativo nº 4722/23023, fica determinado os seguintes valores para licitação referente à alienação onerosa dos imóveis abaixo especificados:

LOCALIZAÇÃO	METRAGEM	VALOR MÍNIMO ACEITO
IMÓVEL I – Um Terreno Industrial denominado **Lote 01**, da **PARTE AC**, situado na cidade **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte-SP, com a seguinte descrição: Inicia num ponto no entroncamento da **RUA JOÃO PINTO MAGALHÃES FILHO** com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, objeto da matrícula de nº 47.144 do CRI de Novo Horizonte, SP;	Área total de **1.500,00 m²**	R$ 90.333,33
IMÓVEL II – Um Terreno Industrial denominado **Lote 02**, da **PARTE AC**, situado na cidade **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte SP, com	Área total de **1.747,88 m²**	R$ 104.724,68

frente para a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, objeto da matrícula de nº 47.145 do CRI de Novo Horizonte, SP,		
IMÓVEL III – Um Terreno Industrial denominado **Lote 03**, da **PARTE AC**, situado na cidade **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte SP, com frente para a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, objeto da matrícula de nº 47.146 do CRI de Novo Horizonte, SP;	Área total de **1.747,88 m²**	R$ 104.724,68
IMÓVEL IV – Um Terreno Industrial denominado **Lote 04,** da **PARTE AC**, situado na cidade **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte SP, com frente para a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, objeto da matrícula de nº 47.147 do CRI de Novo Horizonte, SP;	Área total de **1.747,89 m²**,	R$ 104.724,88
IMÓVEL V – Um Terreno Industrial denominado **Lote 05**, da **PARTE AC**, situado na cidade **Itajobi-SP**, comarca de Novo Horizonte SP, com a seguinte descrição: Inicia num ponto no localizado na confrontação do **LOTE 04** com a **AVENIDA PEDRO RONCHI**, objeto da matrícula de nº 47.148 do CRI de Novo Horizonte, SP.	Área total de **1.500,00 m²**	R$ 90.333,33

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

§ 1º. Os valores acima são resultantes da média aritmética dos laudos.

§ 2º. Segue anexo a este Decreto o croqui de localização dos terrenos.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Agosto de 2024.

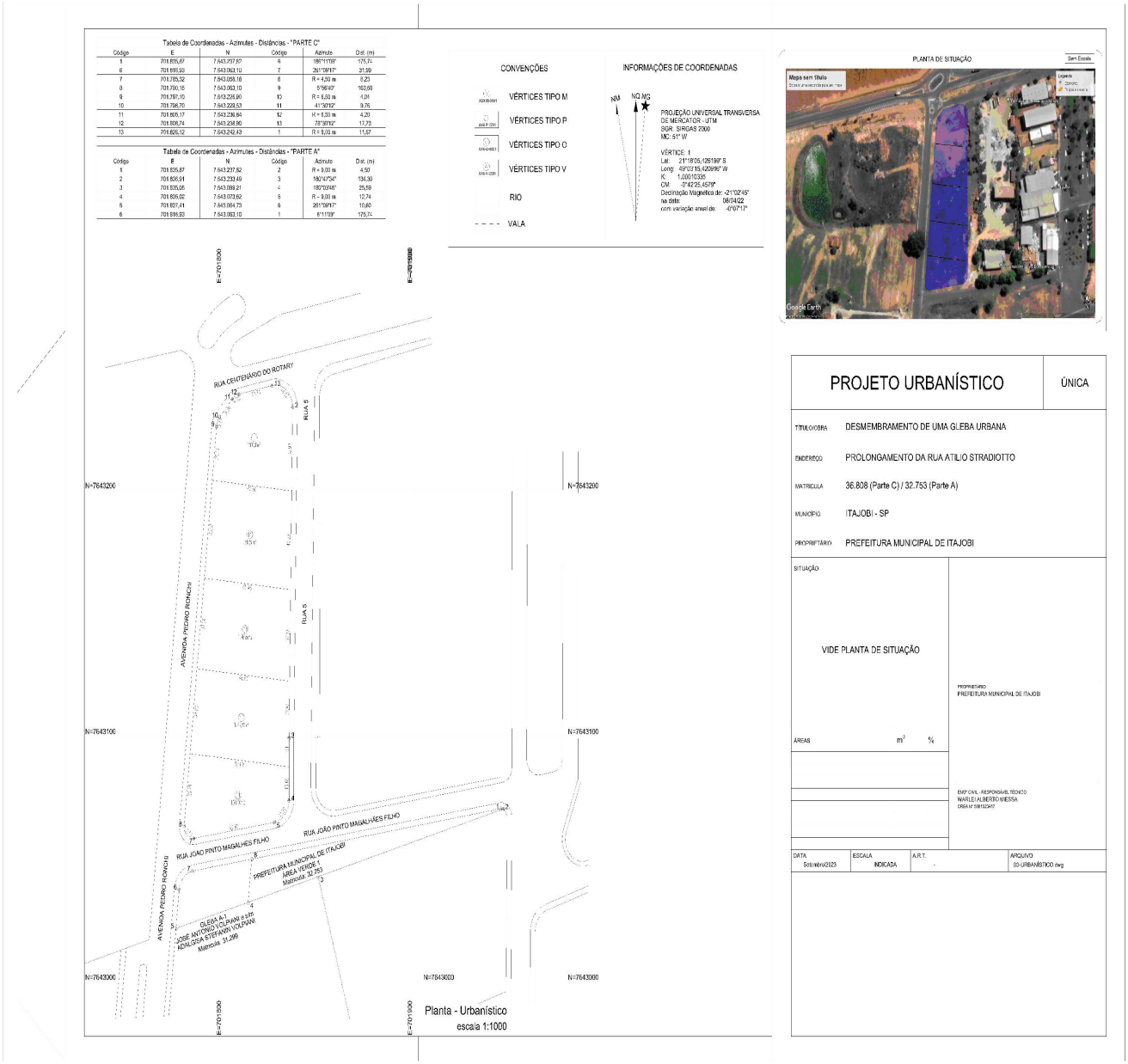
SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ANEXO



DECRETO Nº 1.946, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO E O COMÉRCIO DE MUDAS DE CITROS POR AMBULANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDIOMAR UJAQUE, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na portaria CDA – 14, de 13/03/2023, que estabelece, no Estado de São Paulo, normas para o cadastramento de viveiros para produção de muda de citros e de Engenheiro Agrônomo – Responsável Técnico – e institui normas técnicas de Defesa Sanitária Vegetal para produção, comércio, transporte e utilização de muda de citros;

CONSIDERANDO o expresso na portaria n° 317, de 21 de maio de 2021, que institui o Programa Nacional de Prevenção e Controle da Praga Huanglongbing (HLB) – também conhecida como Greening -, causada pela bactéria Candidatus Liberibacter SPP;

CONSIDERANDO que a venda ambulante de mudas de citros é proibida em todo o território do Estado de São Paulo, de acordo com a Resolução SAA n° 21, de 04 de Abril de 2018, que institui o Programa de Prevenção e Controle à doença denominada Huanglongbing (HLB) – PNCHLB;

DECRETA:

Art.1º. Fica proibido o comércio ambulante de mudas de citros no território do Município de Itajobi.

Art.2º. Fica vedada a concessão de alvará de licença para vendedores ambulantes de mudas que pretendam comercializar plantas de citros.

Parágrafo único – A vedação tem por finalidade evitar a disseminação do HLB (greening), especialmente em áreas sem a presença ou com baixa prevalência da bactéria.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "PREFEITO GUIDO PASIANI", em 07 de Agosto de 2024.

SIDIOMAR UJAQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra.

SABRINA PICCOLO BARBOSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

.....

Outros Atos

Despachos da Diretora Municipal de Educação e Cultura de Itajobi- de 07/08/2024

Expedindo, com base na Lei 466/74 e Decreto nº53 de 24/06/74, combinado com os

artigos 31 e 32 da Lei Municipal nº552, de 27 /12/2007, os seguintes Atos Decisórios:

EMEI PROFª SHIRLEY APARECIDA FURLAN ALEIXO

ATO DECISÓRIO Nº 79/2024 - Iziane Carla San Felice, RG. 41.319.312-3, PEB Infantil – CLT na EMEI "Profª Shirley Aparecida Furlan Aleixo", município de Itajobi/SP, acumula com Professor Berçarista – CLT na EMEI "Gabriel Hernandez Ferreira", município de Catanduva-SP.

Decisão: ACUMULAÇÃO LEGAL
Itajobi, 07 de agosto de 2024.
SOLANGE APARECIDA SCAPPA AISSA
Diretora Municipal de Educação e Cultura

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas - Aviso de Abertura

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

TERMO DE REFERÊNCIA

NÚMERO PEDIDO/REQUISIÇÃO/AUTORIZAÇÃO Nº 020/2024

A Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, torna público a contratação por dispensa de licitação, serviço de mão de obra especializado em instalação, alinhamento e equalização de som, destinado à gravação das sessões plenárias, conforme especifica:

- Instalação das caixas de frente e retornos;
- Instalação de potência, mesa de som digital e microfone sem fio Troca da fiação dos microfones existentes
- Instalação de 02 microfones Gooseneck com cabeamento Configuração do sistema
- Alinhamento das caixas com Smaart Pró Análise com RTA
- Equalização geral Treinamento de pessoal

As propostas deverão ser encaminhadas para a Câmara Municipal de Itajobi, através do e-mail : cmitajobi@gmail.com.

Presencialmente no endereço:
CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
AV. MARAPOAMA, 480 – PQ DO COLÉGIO
ITAJOBI – SP

Prazo: no período de 08 a 14/08/2024.

LUIS BRAS PIOVESAN
PRESIDENTE

1

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 05/2024

Nº PEDIDO/REQUISIÇÃO/AUTORIZAÇÃO 021/2024

A Câmara Municipal de Itajobi, Estado de São Paulo, torna público a abertura de Processo de Dispensa de Licitação nº 05/2024, para a aquisição de equipamentos de som, conforme discriminado abaixo, destinado à gravação das sessões plenárias:

02 – Caixa acústica, modelo Line Array de coluna com 12 alto falantes cada, cor branco. Acompanha suporte de parede.

-potência - 300W RMS @ 8 Ohms alto falante - 12 x 4" - Broadband

-conexões - 2 Speakon - paralelos sensibilidade (1w/1m) - 92dB

-resposta de frequência - 150Hz-16Khz @ -10dB

-crossover - 140Hz, 12dB/oct. HP | Frequência Recomendada dimensões (mm) - (H)1310 x (L)175 x (P)145

-peso (kg) - 16,1

02 – Caixa acústica, modelo Line Array de coluna com 04 alto falantes cada, cor branco. Acompanha suporte de parede.

-potência - 100W RMS @ 8 Ohms alto falante - 4 x 4" - Broadband

-conexões - 2 Speakon - paralelos sensibilidade (1w/1m) - 89dB

-resposta de frequência - 150Hz-16Khz @ -10dB

-crossover - 140Hz, 12dB/oct. HP | Frequência Recomendada dimensões (mm) - (H)465 x (L)175 x (P)145

-peso (kg) - 5,8

1

01 – Amplificador digital, com 1500 wts rms, padrão rack, PROFISSIONAL.

-Distorção: < 0.005%;

-SNR: 112dB (ponderação A);

-Resposta de frequência: 20Hz-20kHz +/-0.25dB; Fator Damping: >1000;

-Taxa de comutação: 50V/us;

-Impedância de entrada: 30kQ balanceado; Sensibilidade de entrada:0.775V;

-DC residual: < 5mV;

-Potência total do amplificador: 1500W(750W por canal); Consumo de energia:>0.950>500W;

01 – Processador, padrão rack, com 03 entradas e 08 saídas, PROFISSIONAL. ENTRADAS (Left/Right)

- Tipo: Eletronicamente Simétricas
- Ligação: XLR
- Nível de entrada máx: +18dBu (6,15Vrms)
- Impedância de entrada: 56Kohms

SAÍDAS (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8)

- Tipo: Eletronicamente Simétricas
- Ligação: XLR
- Nível de entrada máx: +18dBu (6,15Vrms)
- Impedância de entrada: 470 Ohms

DSP

- Resposta de freq.: 10Hz a 22kHz (-1dB)
- THD+N: 0,01%
- Latência do sinal:

2

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

01 - Mesa Digital com 24 canais

- Wi-Fi integrado de banda dupla fornece uma conexão confiável para até 10 dispositivos móveis em situações de missão crítica
- 8 saídas auxiliares
- Gravação de trilha múltipla redundante de caminho duplo de todas as 24 entradas para a unidade USB e PC conectado
- 24 entradas simultâneas (10 combo ¼ "TRS / XLR, 10 XLR, 2 níveis de linha, 2 digitais)
- EQ paramétrico de 4 bandas, filtro passa-alto, compressor, de-esser e gate de ruído nos canais de entrada
- EQ gráfico de 31 bandas, gate de ruído, compressor e supressão automática de feedback dbx® AFS2 em todas as saídas
- Analisador de frequência em tempo real (RTA) em entradas e saídas
- Compatível com interface digital de áudio e outros softwares de música
- Compatível com aplicativo e sistema que facilite a configuração e o controle
- Design de montagem em rack 4U
- Bivolt: 100 ~ 240V - 50/60Hz 1A
- Garantia : 1 Ano
- Produto homologado pela Anatel

02 – Microfone Gooseneck com fio, haste de 50 cm, com chave on/off.

- Microfone condensador cardioide
- Comprimento da haste: 50 cm
- Impedância: 680 Ohms
- Resposta de frequência de áudio: 50 - 13,5 Khz
- Conexão XLR
- Alimentação via phantom power

3

Câmara Municipal de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ – Nº 51.840.601/0001-43

01 – Sistema de microfone sem fio, duplo de mão.

-Faixa de frequência : 615 MHz 665MHz Largura de frequência : 2×32

-Modo de modulação : FM

-Deslocamento de frequência máxima : +/- 45KHz Resposta de frequência : 50 Hz 15 KHz - Sinal/Ruído : (S/n) > 105dB(A)

-Distorção harmônica total : < 0.3% (1KHz) Temperatura de operação: -10º à 55ºC Distância: 100 metros

-Receptor Modo de Oscilação: PLL Faixa de Volume : +/- 80dB Sensibilidade : 5dBuV

-Nível de saída de áudio Saída balanceada (tomada de saída XLR): 250mV/600 Q Tensão operacional: DC 1216V, corrente de operação: 1ª

-Bastões : Max 30mW

-Estabilidade da frequência de transmissão : < 30ppm Faixa dinâmica : +/- 100dB

-Máxima pressão sonora de entrada: 130dB SPL Captação do microfone : Tipo de bobina

-Qtd de pilhas : 2x (1.5V) AA Alcalinas

As propostas deverão ser encaminhadas para a Câmara Municipal de Itajobi, através do e-mail : cmitajobi@gmail.com.

Presencialmente no endereço:

CAMARA MUNICIPAL DE ITAJOBI
AV. MARAPOAMA, 480 – PQ DO COLÉGIO
ITAJOBI – SP

Prazo: no período de 08 a 14/08/2024.

LUIS BRÁS PIOVESAN
PRESIDENTE

4